



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Fundação Universidade
Estadual Ceará

PORTARIA Nº 50

DE 15 DE ABRIL DE 2014

CONCEDE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL SUPERIOR DE ENSINO, EM REGIME DE EXERCÍCIO INTERINO, ÀS SEGUIRES:

Nº	Nome	Função
01	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
02	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
03	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
04	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
05	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
06	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
07	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
08	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
09	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
10	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
11	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
12	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
13	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
14	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
15	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
16	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
17	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
18	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
19	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
20	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
21	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
22	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
23	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
24	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
25	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
26	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
27	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
28	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
29	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
30	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
31	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
32	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
33	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
34	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
35	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
36	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
37	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
38	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
39	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
40	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
41	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
42	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
43	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
44	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
45	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
46	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
47	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
48	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
49	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO
50	DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA	PROFESSOR ASSOCIADO

As licenças serão concedidas a partir de 15/04/2014, com validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, sob a condição de que o interessado apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação exigida para a contratação em definitivo.

As licenças serão concedidas em regime de exercício interino, com a finalidade de suprir a ausência de docentes titulares em função pública de nível superior de ensino, em virtude de licitação em andamento para a contratação de docentes em definitivo.

As licenças serão concedidas em regime de exercício interino, com a finalidade de suprir a ausência de docentes titulares em função pública de nível superior de ensino, em virtude de licitação em andamento para a contratação de docentes em definitivo.

As licenças serão concedidas em regime de exercício interino, com a finalidade de suprir a ausência de docentes titulares em função pública de nível superior de ensino, em virtude de licitação em andamento para a contratação de docentes em definitivo.

As licenças serão concedidas em regime de exercício interino, com a finalidade de suprir a ausência de docentes titulares em função pública de nível superior de ensino, em virtude de licitação em andamento para a contratação de docentes em definitivo.

As licenças serão concedidas em regime de exercício interino, com a finalidade de suprir a ausência de docentes titulares em função pública de nível superior de ensino, em virtude de licitação em andamento para a contratação de docentes em definitivo.

As licenças serão concedidas em regime de exercício interino, com a finalidade de suprir a ausência de docentes titulares em função pública de nível superior de ensino, em virtude de licitação em andamento para a contratação de docentes em definitivo.

As licenças serão concedidas em regime de exercício interino, com a finalidade de suprir a ausência de docentes titulares em função pública de nível superior de ensino, em virtude de licitação em andamento para a contratação de docentes em definitivo.